

## ÁREAS VERDES E ESPAÇOS URBANOS

Greicy Jhenifer Tiz, email: greicyynha@gmail.com

UNIOESTE - Marechal Cândido Rondon – PR.

**Palavras-chave:** área verde, urbanização.

### Resumo

A vegetação, como elemento da paisagem, tem sofrido alterações (desmatamento e queimadas, por exemplo) oriundas dos usos e ocupações antrópicos, que repercutem sobre os demais elementos das paisagens (solos, relevos e climas). Nesse contexto, a necessidade da conservação das áreas verdes deve-se ao fato da vegetação manter a umidade do ar e dos solos, além de amenizar a sua temperatura. A existência da vegetação reduz ainda a velocidade dos ventos, mantém a permeabilidade e a fertilidade do solo e intercepta as águas pluviais diminuindo o escoamento superficial, o que, por conseguinte aumenta a capacidade de infiltração dos solos. No entanto, a vegetação durante o processo de planejamento urbano, tem ficado relegada a pequenas áreas, uma vez que os órgãos públicos priorizam o desenvolvimento econômico, o que tem gerado problemas sócio-ambientais. Com a redução da vegetação nos diversos setores topográficos das cidades, ocorre a diminuição da permeabilidade dos solos, desencadeando inundações, assoreamentos e o aceleração de processos erosivos. A cidade de Marechal Cândido Rondon - Paraná, por exemplo, teve na década de 1950 seu núcleo urbano instalado no topo de platô, que a partir das décadas de 1970/80 foi expandindo em direção a média e baixa vertente. Tal situação desencadeou o aceleração de processos erosivos nas cabeceiras de drenagem dos rios existentes no entorno da cidade. Essa ocorrência poderia ser minimizada com uma maior manutenção de áreas verdes, particularmente nas áreas de topo. Ao observar fotografias aéreas da década de 1980 e imagens de satélite atuais, pode-se perceber que muito embora os lotes urbanos mantenham certa área permeável existem poucas áreas com vegetação mais densa, ou seja, praças e parques. Em mapa do plano diretor de 2009, é visível a existência de apenas cinco praças e um parque ecológico, mesmo APPs (Área de Proteção Permanente) incorporadas ao perímetro urbano e periurbano não contém extensão exigida por lei (30 metros ao entorno de rios com até 10 metros de largura e um raio de 50 metros ao entorno de nascentes), alterando a dinâmica hídrica e por conseqüência erosiva dos locais. Com tudo, reforça-se a necessidade de áreas verdes no espaço urbano como forma de reduzir os impactos causados pela urbanização